Projeto 057/98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

LEI Nº 349/98 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998.

**CRIA A ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a **Prefeita Municipal**, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criada a Escola de Música do Município de Rondon do Pará, denominada de Escola de Música Antônio Soares de Alcântara Filho.

**Art. 2º -** Cabe a Prefeitura de Rondon do Pará, providenciar o local para o funcionamento da Escola, manter sua infra-estrutura e o pagamento de monitores do município.

**Art. 3º -** A criação da Escola de Música é uma integralização ao Projeto de Interiorização da Secretaria de Estado de Educação, Fundação Carlos Gomes.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Novembro de 1998.

**FLORIPES SILVA ROCHA**
*Prefeita em Exercício*

**MILTON FERREIRA DA SILVA**
*Sec . de Administração e Finanças*

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
RONDON DO PARÁ
RECEBI EM 17 / 11 / 98
Roberto Barbosa da Silva